

Termo de Referência 286/2024

Informações Básicas

|                    |                                    |                                          |                           |
|--------------------|------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                               | Editado por                              | Atualizado em             |
| 286/2024           | 112408-HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS | MICHELE DAIANE GABRIEL DA VEIGA OLIVESKI | 09/10/2024 15:53 (v 22.0) |
| Status             | ASSINADO                           |                                          |                           |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 60550.033637/2023-82    |

1. Definição do objeto

1. Definição do objeto

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar - Pregão de Punção e Infusão para Seção Central de Abastecimento de Material Médico - Hospitalar (SCAMMH) visando atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE  |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------|
|       | 1    | ADAPTADOR REVERSÍVEL EM PVC PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SISTEMA FECHADO, PONTA PERFURANTE EM UMA DAS EXTREMIDADES COM TAMPAS PROTETORAS EXTRAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | 479647 | Unidade           | 4.500 |
|       | 2    | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS TIPO WEISS, CALIBRE 16 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM ACO INOX. COM PONTA CURVA E TPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DEMARCADA EM CM. CANHAO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVO. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 390121 | Unidade           | 700   |
|       |      | AGULHA PARA ANESTÉSICA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL 22 G X 3 1,2", COM PONTA TIPO QUINCKE, ISENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                   |       |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                    |       |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------|
| 3 | DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CONECTOR TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                           | 389190 | Unidade            | 500   |
| 4 | AGULHA PARA ANESTÉSICA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 G X 3 1,2", COM PONTA TIPO QUINCKE, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CONECTOR TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                         | 389218 | Unidade            | 1.200 |
| 5 | AGULHA PARA ANESTÉSICA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL 27 G X 3 1,2", COM PONTA TIPO QUINCKE, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CONECTOR TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                         | 389941 | Unidade            | 1.200 |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30MM, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. NÃO HÁ NECESSIDADE DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 397516 | Caixa 100 Unidades | 10    |
| 7 | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                    | 397513 | Caixa 100 Unidades | 100   |
| 8 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70MM" COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                   | 397505 | Caixa 100 Unidades | 1500  |
|   | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                    |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                    |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------|
| 9  | PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | 397502 | Caixa 100 Unidades | 330   |
| 10 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                          | 397506 | Caixa 100 Unidades | 100   |
| 11 | AGULHA HIPODÉRMICA AGULHA 30 X 0,80MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                   | 397503 | Caixa 100 Unidades | 270   |
| 12 | AGULHA HIPODÉRMICA AGULHA 40 X 1,20MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL                                                                                                                           | 397494 | Caixa 100 Unidades | 2.200 |
| 13 | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 6, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 461480 | Unidade            | 120   |
| 14 | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 8, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 461485 | Unidade            | 150   |
|    | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 10, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                    |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                    |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----|
| 15 | DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | 461483 | Unidade            | 180 |
| 16 | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 12, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                           | 461484 | Unidade            | 120 |
| 17 | AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 25 MM, PONTA ROMBA, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                    | 439821 | Caixa 100 Unidades | 30  |
| 18 | AGULHA DE HUBBER, 20 G X 15MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 439879 | Unidade            | 350 |
| 19 | AGULHA DE HUBBER, 20 G X 20MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 439878 | Unidade            | 400 |
|    | AGULHA DE HUBBER, 20 G X 25MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                    |     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|
| 20 | EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                   | 439877 | Unidade | 500   |
| 21 | AGULHA DE HUBBER, 22 G X 15MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 439875 | Unidade | 450   |
| 22 | APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO, CORPO PLÁSTICO, LONGO/ARREDONDADO E COM FRISOS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA, LÂMINAS DUPLAS, FITA LUBRIFICANTE PARA BARBEAR SUAVE, EMBALAGEM ACEITA COM NO MÁXIMO DUAS UNIDADES. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | 380543 | Unidade | 2.500 |
| 23 | BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL MATERIAL COM CÂMARA SILICONE, ISENTO DEHP, TIPO ELASTOMÉRICA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ML, VAZÃO COM FLUXO DE INFUSÃO REGULÁVEL, ACESSÓRIOS SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, CLAMP, TAMPA, USO ÚNICO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                    | 452512 | Unidade | 200   |
| 24 | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, EM POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 14 GAU, CERCA DE 20 CM DE COMPRIMENTO, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTOR PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                               | 437285 | Unidade | 130   |
| 25 | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, LÚMEN DISTAL 14 GA E LÚMEN PROXIMAL 18 GA, TAMANHO DO CATETER CERCA 20 CM, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTORES PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                           | 437298 | Unidade | 450   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|
| 26 | CATETER CENTRAL, VENOSO, REVESTIDO COM CLOREXIDINA, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, LÚMEN DISTAL 14 GA E LÚMEN PROXIMAL 18 GA, TAMANHO DO CATETER CERCA 20 CM, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTORES PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 465679 | Unidade | 100 |
| 27 | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, TRIPLO LÚMEN, 16 A 18 GAU, TAMANHO DO CATETER CERCA 20 CM CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTORES PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 437302 | Unidade | 70  |
| 28 | CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTÍNUA 16 GAU, PARA USO COM AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL, POLÍMERO RADIOPACO, PROFUNDIDADE, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 455931 | Unidade | 350 |
| 29 | CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO ARTERIAL RADIAL TAMANHO 20Gx5cm (+ OU - 1 CM), CONTENDO UM CATETER RADIOPACO; SUA COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO II, COM UM EXTENSOR INTEGRADO CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO ACOPLADA. DEVE POSSUIR COR NO HUB E NA CONEXÃO LUER LOCK PARA DESTACAR VISUALMENTE. DEVE SER ARTERIAL, POSSUIR ASAS DE FIXAÇÃO EM MATERIAL QUE PERMITA TER UM BAIXO PERFIL. POSSUIR FIO GUIA METÁLICO; CONTER MARCAÇÃO NAS DUAS PONTAS ATRAUMÁTICAS. A AGULHA INTRODUTORA CONTENDO BISEL CORTANTE E COM COMPOSIÇÃO METÁLICA QUE PROPORCIONE VISUALIZAÇÃO POR ULTRASSOM. SUA EMBALAGEM PRECISA CONTER O DESCRITIVO DO PRODUTO SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA PARA ETIQUETAGEM E TER EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM FACILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE E TAMANHOS. SER ARMAZENADO EM UM DISPOSITIVO SEMIRRÍGIDO PARA PROTEÇÃO NO TRANSPORTE E GARANTIR UM BOM ARMAZENAMENTO, COM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 439029 | Unidade | 180 |
|    | CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO ARTERIAL FEMURAL TAMANHO 20Gx8cm (+ OU - 1 CM), CONTENDO UM CATETER RADIOPACO; SUA COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO II, COM UM EXTENSOR INTEGRADO CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO ACOPLADA. DEVE POSSUIR COR NO HUB E NA CONEXÃO LUER LOCK PARA DESTACAR VISUALMENTE. DEVE SER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|
| 30 | ARTERIAL, POSSUIR ASAS DE FIXAÇÃO EM MATERIAL QUE PERMITA TER UM BAIXO PERFIL. POSSUIR FIO GUIA METÁLICO; CONTER MARCAÇÃO NAS DUAS PONTAS ATRAUMÁTICAS. A AGULHA INTRODUTORA CONTENDO BISEL CORTANTE E COM COMPOSIÇÃO METÁLICA QUE PROPORCIONE VISUALIZAÇÃO POR ULTRASSOM. SUA EMBALAGEM PRECISA CONTER O DESCRITIVO DO PRODUTO SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA PARA ETIQUETAGEM E TER EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM FACILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE E TAMANHOS. SER ARMAZENADO EM UM DISPOSITIVO SEMIRRÍGIDO PARA PROTEÇÃO NO TRANSPORTE E GARANTIR UM BOM ARMAZENAMENTO, COM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 456740 | Unidade | 50     |
| 31 | CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE 21 GAU, COM SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO PROTETOR. ASAS DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO. TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP, COM TAMPA, COMPATÍVEL PARA CONECTAR SERINGAS E EQUIPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA TIPO PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 437166 | Unidade | 3.400  |
| 32 | CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, 23 GAU, COM SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO PROTETOR. ASAS DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO. TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP, COM TAMPA, COMPATÍVEL PARA CONECTAR SERINGAS E EQUIPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA TIPO PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 437167 | Unidade | 15.000 |
| 33 | CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, 25 GAU, COM SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO PROTETOR. ASAS DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO. TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP, COM TAMPA, COMPATÍVEL PARA CONECTAR SERINGAS E EQUIPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA TIPO PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 437165 | Unidade | 3.400  |
| 34 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                            | 437175 | Unidade | 600    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|
|    | INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |        |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 437176 | Unidade | 1400   |
| 36 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 437177 | Unidade | 6.000  |
| 37 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 437178 | Unidade | 21.000 |
| 38 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA                                                                                                                                                                                               | 437179 | Unidade | 23.000 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|
|    | CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |       |
| 39 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                        | 437180 | Unidade | 7.000 |
| 40 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 18 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA /CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, PARA USO ÚNICO. LIVRE DE LÁTEX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 438248 | Unidade | 2.850 |
| 41 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 20 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA /CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                 | 438245 | Unidade | 4.940 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|
| 42 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 22 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA /CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 438244 | Unidade | 5.320 |
| 43 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 24 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA /CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 438243 | Unidade | 1000  |
| 44 | CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 606120 | Unidade | 6.500 |
| 45 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL EM PVC TRANSPARENTE, CÂMARA TIPO BURETA, EM PLÁSTICO SEMI RÍGIDO, COM VOLUME DE 150 ML, GRADUADA, COM ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL, PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO DO TUBO DE ATÉ 180 CM, COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE E CLAMP, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP COM TAMPA. DEVE SER ESTÉRIL, USO ÚNICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 609709 | Unidade | 150   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|
| 46 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM MACROGOTAS COM BULBO FLEXÍVEL, COM RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO DE ATÉ 180 CM DE EXTENSÃO, CONTENDO CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA E INJETOR LATERAL COM OCLUSÃO SILICONIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO        | 609478 | Unidade | 42.750 |
| 47 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL EM PVC AMBAR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM MACROGOTAS COM BULBO FLEXÍVEL, COM RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO DE ATÉ 180 CM DE EXTENSÃO, CONTENDO CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA E INJETOR LATERAL COM OCLUSÃO SILICONIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 609569 | Unidade | 500    |
| 48 | EQUIPO ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, 2 PONTAS PERFURANTES COM FILTRO AR E TAMPAS, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 610285 | Unidade | 500    |
| 49 | EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, TAMANHO 12 FR, 20 CM, PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, COM DUAS VIAS, EM PVC CRISTAL, COM PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS (CLAMP), COM CONECTORES DE ENTRADAS LUER LOCK E LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | 459685 | Unidade | 25000  |
| 50 | EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, FOTOSSENSÍVEL, TAMANHO 12 FR, 20 CM, PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, COM DUAS VIAS, EM PVC CRISTAL, COM PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS (CLAMP), COM CONECTORES DE ENTRADAS LUER LOCK E LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | 459700 | Unidade | 1.000  |
| 51 | EXTENSOR PARA EQUIPO, TAMANHO 12 FR, 25 CM, PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, COM QUATRO VIAS, EM PVC CRISTAL, COM PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS (CLAMP), COM CONECTORES DE ENTRADAS LUER LOCK E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 459699 | Unidade | 3.000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                    |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------|
|    | LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                    |       |
| 52 | EQUIPO MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL EM PVC TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXÍVEL SEM FILTRO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE E CLAMP, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DE ATÉ 180 CM, COM DERIVAÇÃO EM Y, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS COM TAMPA, COM ESCALA GRADUADA EM CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 609786 | Unidade            | 100   |
| 53 | EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, PARA PERFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS EM PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, 12 FR, COM PINÇA CORTA FLUXO, COM CONECTORES LUER LOCK E LUER SLIP COM TAMPAS, USO ADULTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                        | 459691 | Unidade            | 2.000 |
| 54 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 10, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                       | 445299 | Unidade            | 10    |
| 55 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 11, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                       | 445300 | Unidade            | 50    |
| 56 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 15, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                       | 366903 | Caixa 100 Unidades | 70    |
| 57 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 20, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                       | 361077 | Caixa 100 Unidades | 50    |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                    |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                    |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------|
| 58 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 22, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 242918 | Caixa 100 Unidades | 50     |
| 59 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 24, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 366902 | Caixa 100 Unidades | 50     |
| 60 | LÂMINA LABORATÓRIO PARA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO BORDA FOSCA LAPIDADA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 MM COMPRIMENTO E 25MM DE LARGURA COM ESPESURA 1,0 A 1,20 MM. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 50 UNIDADES. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                     | 436026 | Unidade            | 13000  |
| 61 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA E COM UTILIZAÇÃO AUTOMÁTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                | 338605 | Caixa 100 Unidades | 700    |
| 62 | SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, COM AGULHA 13 X 4,5MM, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                 | 439660 | Unidade            | 25.000 |
| 63 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                         | 439625 | Unidade            | 3.000  |
| 64 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                              | 439625 | Unidade            | 12.000 |
| 65 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | 439624 | Unidade            | 4.000  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|
|    | ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |         |
| 66 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | 439624 | Unidade | 31.000  |
| 67 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | 439626 | Unidade | 100.700 |
| 68 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 439626 | Unidade | 78.000  |
| 69 | SERINGA 10 ML PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, INDICADA PARA USO NA LIMPEZA E LAVAGEM DE DISPOSITIVOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR VAPOR. LIVRE DE CONSERVANTE E DE LÁTEX. DIÂMETRO DA SERINGA PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA PRESSÃO - REFLUXO CONTROLADO. ÊMBOLO COM DESENHO ESPECIAL E ROLHA DE BORRACHA COM 03 ANÉIS PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA PARA REDUZIR O REFLUXO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO | 439728 | Unidade | 63.650  |
| 70 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | 439627 | Unidade | 87.400  |
| 71 | SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | 439630 | Unidade | 98.000  |
| 72 | SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 439636 | Unidade | 1.000   |
|    | SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|
| 73 | GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EXCLUSIVO PARA USO EM CAPELA DE MANIPULAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DE SERINGA BICO LUER SLIP. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 439629 | Unidade | 3.000   |
| 74 | TORNEIRINHA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, COM ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES DE ENTRADA LUER LOCK E LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, TODOS COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 457484 | Unidade | 6.000   |
| 75 | FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM AMOSTRAS SANGÜÍNEAS CAPILARES EM APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL COMPATÍVEL COM A FITA. A SER UTILISADA PARA O MONITORAMENTO DE GLICEMIA EM AMBIENTE PRÉ E INTRA HOSPITALAR. MATERIAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E OFERTADO EM FRASCO COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 339565 | Unidade | 110.000 |
| 76 | KIT TRANSDUTOR PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, SISTEMA FECHADO, COM 01 TRANSDUTOR DE PRESSÃO COM CABO DE INTERFACE. COMPOSTO POR: DUAS TORNEIRAS, UMA PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADA NA PARTE PROXIMAL E OUTRA NA PARTE DISTAL, VALVULADAS E AUTOLIMPANTES, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO. DISPOSITIVO DE FLUSH EM SILICONE UTILIZADO PARA LINHA ARTERIAL OU VENOSA, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 3 ML/H SOB PRESSÃO, UM EQUIPO DE SORO MACROGOTAS, TUBO EXTENSOR DE 30 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 1ª TORNEIRA DE COLETA E TUBO EXTENSOR DE 1,20 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 2ª TORNEIRA DE COLETA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM OS MONITORES UTILIZADOS NO HOSPITAL                          | 456767 | Unidade | 1.000   |
| 77 | EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA, PERISTÁLTICO LINEAR, PARENTERAL, ISENTO DE PVC, FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MAGROGOTAS COM 14 ML A 20 ML, BULBO FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, RESPIRO LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRA E PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA PROTEGIDO COM TAMPA. COMPRIMENTO DO EQUIPO MÍNIMO DE 220 CM DE EXTENSÃO, COM REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, VÁLVULA ANTI REFLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, CONETOR TERMINAL LUER LOCK E SLIP COM TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE INFUSÃO A SER FORNECIDA EM COMODATO | 610289 | Unidade | 1.700   |
|    | EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA, PERISTÁLTICO LINEAR, PARENTERAL, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, CÂMARA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |         |

|                                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |       |
|--------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|
| G<br>R<br>U<br>P<br>O<br><br>I | 78 | GOTEJAMENTO MAGROGOTAS COM 14 ML A 20 ML, BULBO FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, RESPIRO LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRA E PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA PROTEGIDO COM TAMP. COMPRIMENTO DO EQUIPO MÍNIMO DE 220 CM DE EXTENSÃO, COM REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, VÁLVULA ANTI REFLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, CONETOR TERMINAL LUER LOCK E SLIP COM TAMP. PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE INFUSÃO A SER FORNECIDA EM COMODATO                                                                                                                                              | 610273 | Unidade | 4800  |
|                                | 79 | EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA, PERISTÁLTICO LINEAR, PARENTERAL, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MAGROGOTAS COM 14 ML A 20 ML, BULBO FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, RESPIRO LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRA E PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA PROTEGIDO COM TAMP. COMPRIMENTO DO EQUIPO MÍNIMO DE 220 CM DE EXTENSÃO, COM REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE LINHA DE 0,22 MICRA COM CLAMP, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, CONETOR TERMINAL LUER LOCK E SLIP COM TAMP. PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE INFUSÃO A SER FORNECIDA EM COMODATO | 610270 | Unidade | 800   |
| -                              | 80 | Idem ao item 40 - Cota reservada para ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | 150   |
|                                | 81 | Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | 260   |
|                                | 82 | Idem ao item 42 - Cota reservada para ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | 280   |
|                                | 83 | Idem ao item 46 - Cota reservada para ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | 2.250 |
|                                | 84 | Idem ao item 67 - Cota reservada para ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | 5.300 |
|                                | 85 | Idem ao item 69 - Cota reservada para ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | 3.350 |
|                                | 86 | Idem ao item 70 - Cota reservada para ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         | 4.600 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar dos itens no Termo de Referência, prevalecerão as descrições complementares.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **03277610000125-0-000006/2023**

II) Data de publicação no PNCP: **19/05/2023**.

III) ID do item no PCA: **Conforme tabela abaixo**

IV) Classe/Grupo: **Conforme tabela abaixo**

V) Identificador da Futura Contratação: **Conforme tabela abaixo**

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO CATMAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ID<br>ITEM<br>NO<br>PCA | CLASSE<br>/ GRUPO | IDENTIFICADOR<br>DA FUTURA<br>CONTRATAÇÃO |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------|
|       | 1    | ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2: PONTA PERFURANTE / LUER LOCK, MATERIAL: POLÍMERO, COMPONENTE 1: C/ TAMPAS, TIPO USO: ESTÉRIL                                                                                                                                    | 2610                    | 6515              | 112408-7/2022                             |
|       | 2    | AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 16 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | 2625                    | 6515              | 112408-7/2022                             |
|       | 3    | AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P, RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1,2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C, MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                                                     | 2627                    | 6515              | 112408-7/2022                             |
|       | 4    | AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                                                     | 2629                    | 6515              | 112408-7/2022                             |
|       | 5    | AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL                                            | 2628                    | 6515              | 112408-7/2022                             |
|       |      | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 30 G X 1/2", TIPO PONTA:                                                                                                                                                                                                                      |                         |                   |                                           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
| 6  | BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:<br>PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                       | 2631 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 7  | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", TIPO PONTA:<br>BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:<br>PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL   | 2633 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 8  | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA:<br>BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:<br>PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL     | 2585 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 9  | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA:<br>BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:<br>PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL     | 2615 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 10 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1,4", TIPO PONTA:<br>BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:<br>PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2603 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 11 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1,4", TIPO PONTA:<br>BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:<br>PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2604 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 12 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2", TIPO PONTA:<br>BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:<br>PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2637 | 6515 | 112408-7/2022 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
| 13 | AGULHA, MATERIAL: AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, APLICAÇÃO: DISSECÇÃO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, DIMENSÕES: Nº 6, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                                                                               | 2614 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 14 | AGULHA, MATERIAL: AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, APLICAÇÃO: DISSECÇÃO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, DIMENSÕES: Nº 8, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                                                                               | 2624 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 15 | AGULHA, MATERIAL: AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, APLICAÇÃO: DISSECÇÃO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, DIMENSÕES: Nº 10, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                                                                              | 2632 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 16 | AGULHA, MATERIAL: AÇO CARBONO BANHADO C/ NÍQUEL CROMO, APLICAÇÃO: DISSECÇÃO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA: GANCHO CROCHÊ, DIMENSÕES: Nº 12, ADICIONAL: C/ CABO PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                                                                              | 2636 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 17 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1", TIPO PONTA: BISEL SIMPLES, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                           | 2605 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 18 | AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, DIMENSÕES: CERCA DE 20 G X 15 MM, TIPO FIXAÇÃO: C, ASA DE FIXAÇÃO, ADICIONAL: TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2638 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 19 | AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, DIMENSÕES: CERCA DE 20 G X 20 MM, TIPO FIXAÇÃO: C, ASA DE FIXAÇÃO, ADICIONAL: TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2639 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 20 | AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, DIMENSÕES: CERCA DE 20 G X 25 MM, TIPO FIXAÇÃO: C, ASA DE FIXAÇÃO, ADICIONAL: TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2640 | 6515 | 112408-7/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
| 21 | AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P, PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA: C, BISEL NÃO CORTANTE, DIMENSÕES: CERCA DE 22 G X 15 MM, TIPO FIXAÇÃO: C, ASA DE FIXAÇÃO, ADICIONAL: TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                        | 2641 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 22 | APARELHO BARBEAR, TIPO: LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: AÇO, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ANATÔMICO COM ESTRIAS DE BORRACHA, COR: PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE E MICROSENSORES                                                                                                | 2642 | 6530 | 112408-7/2022 |
| 23 | BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, MATERIAL: CÂMARA SILICONE, ISENTA DEHP, TIPO: ELASTOMÉRICA, CAPACIDADE: CERCA DE 300 ML, VAZÃO: C, FLUXO DE INFUSÃO REGULÁVEL, ACESSÓRIOS: SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, CLAMP, TAMPA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO                                                      | 2643 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 24 | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                            | 2599 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 25 | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2648 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 26 | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C, ANTIMICROBIANO, ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL        | 2607 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 27 | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: TRIPLO LÚMEN, LÚMEN: 16 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO,                                                                                                                        | 2649 | 6515 | 112408-7/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
|    | CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                             |      |      |               |
| 28 | CATETER PARA ANESTESIA, USO: EPIDURAL CONTÍNUA, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, CALIBRE: CERCA DE 16 G, ADICIONAIS: MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO                                                                                                                                          | 2650 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 29 | CATETER MONITORIZAÇÃO, TIPO: ARTERIAL, USO: RADIAL, TAMANHO: 3 FRENCH, COMPRIMENTO: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: POLIETILENO RADIOPACO, COMPONENTES: KIT C, FIO GUIA E AGULHA INTRODUTORA, COMPONENTE I: ABA P, SUTURA E FIXAÇÃO                                                               | 2616 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 30 | CATETER MONITORIZAÇÃO, TIPO: ARTERIAL, TAMANHO: CERCA DE 4 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 12 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: POLIURETANO, COMPONENTES: KIT C, FIO GUIA E AGULHA INTRODUTORA 18 GA, COMPONENTE I: ABA P, SUTURA E FIXAÇÃO                                                             | 999  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 31 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 997  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 32 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 996  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 33 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2592 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 34 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C,                                                                                               | 2600 | 6515 | 112408-7/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
|    | FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                       |      |      |               |
| 35 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2617 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 36 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 991  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 37 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 990  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 38 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2609 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 39 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 988  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 40 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA                         | 2601 | 6515 | 112408-7/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
|    | SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |               |
| 41 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                      | 2591 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 42 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                      | 987  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 43 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                      | 2619 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 44 | CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ACESSO VASCULAR, MATERIAL 1: POLÍMERO, MODELO: SISTEMA FECHADO, COMPONENTE 1: CONEXÃO LUER MACHO E FÊMEA, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 789  | 6515 | 112408-5/2022 |
| 45 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE , VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 ML, CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO , CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM , TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE , CONECTOR PACIENTE: LUER , ADICIONAL: C/ CLAMP , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL | 2620 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 46 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM , TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE ,                                                                                                                                                                                                         | 983  | 6515 | 112408-7/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
|    | CONECTOR PACIENTE: LUER , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |               |
| 47 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL<br>MATERIAL: PVC ÂMBAR P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL ,<br>CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/<br>RESPIRO E FILTRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL:<br>PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM ,<br>TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR,<br>AUTOCICATRIZANTE , CONECTOR PACIENTE: LUER ,<br>ADICIONAL: C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO ,<br>ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO<br>EMBALAGEM: INDIVIDUAL                                                              | 982  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 48 | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO MATERIAL: PVC<br>TRANSPARENTE , MATERIAL ADICIONAL: COM<br>SEGMENTO DE SILICONE , CÂMARA GOTEJAMENTO:<br>MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO ,<br>REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE ,<br>COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM ,<br>TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA ,<br>CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE ,<br>CONECTOR PACIENTE: LUER , COMPATIBILIDADE: C/<br>EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO ,<br>TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL | 984  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 48 | EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS,<br>MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM,<br>CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER<br>LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI,<br>COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO:<br>ESTÉRIL, USO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                             | 2611 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 50 | EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS,<br>MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM,<br>CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER<br>LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI,<br>COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOSSENSÍVEL, TIPO<br>USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO                                                                                                                                                                                               | 980  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 51 | EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 4 VIAS,<br>MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 25 CM,<br>CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER<br>LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ<br>CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/<br>CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                 | 2612 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 52 | EQUIPO ESPECIAL - USO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ MEDIR<br>PVC - PRESSÃO VENOSA CENTRAL , MATERIAL: PVC<br>TRANSPARENTE , CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA<br>PERFURANTE , CÂMARA GOTEJAMENTO:<br>MACROGOTAS, FLEXÍVEL , REGULADOR DE FLUXO<br>MANUAL: PINÇA ROLETE E CLAMP , COMPRIMENTO<br>TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, C/ DERIVAÇÃO EM Y ,<br>CONECTOR DISTAL: LUER , ADICIONAL: C/ ESCALA                                                                                                                                    | 981  | 6515 | 112408-7/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
|    | GRADUADA EM CM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                  |      |      |               |
| 53 | EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 1 VIA, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO | 979  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 54 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 10, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE                                                                                                        | 977  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 55 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE                                                                                                        | 976  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 56 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE                                                                                                        | 2593 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 57 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 20, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE                                                                                                        | 975  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 58 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE                                                                                                        | 2602 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 59 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE                                                                                                        | 2587 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 60 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, ADICIONAL: SILANIZADA                                                                                                                                             | 2584 | 6540 | 112408-7/2022 |
| 61 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL                                                                                    | 2622 | 6515 | 112408-7/2022 |
|    | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,                                                                                                                                                                  |      |      |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
| 62 | TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | 965  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 63 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL            | 2576 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 64 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL            | 2588 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 65 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL             | 2577 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 66 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL             | 2569 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 67 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL           | 963  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 68 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL           |      | 6515 | 112408-7/2022 |
| 69 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C, SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,                       | 2613 | 6515 | 112408-7/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|
|    | DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |               |
| 70 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                           | 2570 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 71 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                   | 2623 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 72 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                        | 962  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 73 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                   | 2579 | 6515 | 112408-7/2022 |
| 74 | TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP , VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO                                                                                                                                                                                    | 972  | 6515 | 112408-7/2022 |
| 75 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA                                                                                                                                                                                                            | 2586 | 2550 | 112408-7/2022 |
| 76 | MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR, APLICAÇÃO : P, MONITORIZAÇÃO PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, COMPONENTE 1: TRANSDUTOR C, DISPOSITIVO FLUXO CERCA 3 ML,H, COMPONENTE 2: LINHA C, EQUIPO, TORNEIRA VALVULADA, ADICIONAIS: 2 EXTENSORES, TAMANHO: CERCA DE 30 E 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA | 2574 | 6515 | 112408-7/2022 |
|    | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO MATERIAL: SEM PVC E DEHP, ÂMBAR, P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, MATERIAL ADICIONAL: COM SEGMENTO DE SILICONE , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/                                                                                                                                                                 |      |      |               |

|                                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |               |
|--------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|
| G<br>R<br>U<br>P<br>O<br><br>I | 77 | RESPIRO E FILTRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL:<br>PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:<br>ACIMA DE 181 CM , TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1<br>INJETOR, AUTOCICATRIZANTE , CONECTOR SOLUÇÃO:<br>PONTA PERFURANTE , CONECTOR PACIENTE: LUER ,<br>ADICIONAL: C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO ,<br>COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL                                                                                                                                              | 969 | 6515 | 112408-7/2022 |
|                                | 78 | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO MATERIAL: SEM PVC E<br>DEHP, TRANSPARENTE , MATERIAL ADICIONAL: COM<br>SEGMENTO DE SILICONE , CÂMARA GOTEJAMENTO:<br>MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO , REGULADOR DE<br>FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO<br>TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM , TIPO INJETOR<br>LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE ,<br>CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE ,<br>CONECTOR PACIENTE: LUER , COMPATIBILIDADE: C/<br>EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO ,<br>TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL                      | 970 | 6515 | 112408-7/2022 |
|                                | 79 | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO MATERIAL: SEM PVC E<br>DEHP, TRANSPARENTE , MATERIAL ADICIONAL: COM<br>SEGMENTO DE SILICONE , CÂMARA GOTEJAMENTO:<br>MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO ,<br>REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE ,<br>COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM ,<br>TIPO INJETOR LATERAL: S/ INJETOR , CONECTOR<br>SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE , CONECTOR PACIENTE:<br>LUER , ADICIONAL: C/ FILTRO EM LINHA ,<br>COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL | 971 | 6515 | 112408-7/2022 |

2.3. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.4. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 3. Descrição da solução

#### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG, além daqueles baseados na 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

4.1.3. No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde);

4.1.4. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

4.1.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

4.2. Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como na geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela UFC, em especial aos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010 e ao artigo 5º do Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012;

4.3. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

4.5. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG e na 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

4.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7. A comprovação do disposto no item 4.1. poderá ser feita mediante apresentação do catálogo do item apresentado juntamente com a proposta ou por qualquer outro meio de prova, inclusive por declaração da própria licitante, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.8. Caso não seja possível constatar a adequação do produto às exigências do instrumento convocatório, a proposta selecionada será desclassificada.

4.9. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

**4.10. Da exigência de amostra**

4.10.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, de acordo com a análise da equipe de planejamento da contratação, a qual definirá se será o caso ou não da apresentação da amostra; que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

|  |  |  |                              |
|--|--|--|------------------------------|
|  |  |  | Será analisado nas amostras: |
|--|--|--|------------------------------|

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Características do material: se confere o descritivo com o solicitado no edital, bem como apresentação, unidade de fornecimento, se possui registro Anvisa, se o valor está abaixo do estimado no TR, normas técnicas, registro técnico, integridade da embalagem, se possui instrução de uso, praticidade, conformidade técnica, segurança, manuseio e qualidade do produto. |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | 1    | ADAPTADOR REVERSÍVEL EM PVC PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SISTEMA FECHADO, PONTA PERFURANTE EM UMA DAS EXTREMIDADES COM TAMPAS PROTETORAS EXTRAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|       | 2    | AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS TIPO WEISS, CALIBRE 16 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX. COM PONTA CURVA E TPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DEMARCADA EM CM. CANHAO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVO. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|       | 3    | AGULHA PARA ANESTÉSICA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL 22 G X 3 1,2", COM PONTA TIPO QUINCKE, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CONECTOR TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|       | 4    | AGULHA PARA ANESTÉSICA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 G X 3 1,2", COM PONTA TIPO QUINCKE, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CONECTOR TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 5  | AGULHA PARA ANESTÉSICA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL 27 G X 3 1,2", COM PONTA TIPO QUINCKE, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CONECTOR TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                         |  |
| 6  | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30MM, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. NÃO HÁ NECESSIDADE DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 7  | AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                    |  |
| 8  | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70MM" COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                   |  |
| 9  | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL . O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                   |  |
| 10 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                    |  |
| 11 | AGULHA HIPODÉRMICA AGULHA 30 X 0,80MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM                                                                                                                                      |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 12 | AGULHA HIPODÉRMICA AGULHA 40 X 1,20MM COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL                                                                                                                            |  |
| 13 | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 6, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO  |  |
| 14 | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 8, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO  |  |
| 15 | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 10, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 16 | DISSECTOR PARA DISSECÇÃO VENOSA, COM PONTA GANCHO TIPO CROCHÊ, TAMANHO 12, CABO PLÁSTICO COM SISTEMA DE CORES PARA DIFERENCIAR, PONTA EM AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO, BANHADA OU NÃO COM NÍQUEL CROMO. A PONTA TAMBÉM DEVE APRESENTAR PROTEÇÃO PLÁSTICA. A AGULHA PARA DISSECÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 17 | AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 25 MM, PONTA ROMBA, PAREDE FINA E PROTETOR DE ENCAIXE PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                          |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 18 | AGULHA DE HUBBER, 20 G X 15MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 19 | AGULHA DE HUBBER, 20 G X 20MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 20 | AGULHA DE HUBBER, 20 G X 25MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 21 | AGULHA DE HUBBER, 22 G X 15MM. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO. AGULHA EM AÇO INOX, PAREDES FINAS, PROPICIANDO FÁCIL PENETRAÇÃO COM MÍNIMO DE TRAUMA. TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE E PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP. ABA DE FIXAÇÃO, POR BORBOLETA, DOBRÁVEIS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 22 | APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO, CORPO PLÁSTICO, LONGO/ARREDONDADO E COM FRISOS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA, LÂMINAS DUPLAS, FITA LUBRIFICANTE PARA BARBEAR SUAVE, EMBALAGEM ACEITA COM NO MÁXIMO DUAS UNIDADES. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 23 | BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL MATERIAL COM CÂMARA SILICONE, ISENTO DEHP, TIPO ELASTOMÉRICA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ML, VAZÃO COM FLUXO DE INFUSÃO REGULÁVEL, ACESSÓRIOS SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, CLAMP, TAMPA, USO ÚNICO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 24 | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, EM POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 14 GAU, CERCA DE 20 CM DE COMPRIMENTO, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTOR PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 25 | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, LÚMEN DISTAL 14 GA E LÚMEN PROXIMAL 18 GA, TAMANHO DO CATETER CERCA 20 CM, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTORES PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 26 | CATETER CENTRAL, VENOSO, REVESTIDO COM CLOREXIDINA, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, LÚMEN DISTAL 14 GA E LÚMEN PROXIMAL 18 GA, TAMANHO DO CATETER CERCA 20 CM, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTORES PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 27 | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, TRIPLO LÚMEN, 16 A 18 GAU, TAMANHO DO CATETER CERCA 20 CM CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, FIXADOR TIPO BORBOLETA COM DOIS PONTOS DE ANCORAGEM, CONECTORES PADRÃO, COM EXTENSOR, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 28 | CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTÍNUA 16 GAU, PARA USO COM AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL, POLÍMERO RADIOPACO, PROFUNDIDADE, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 29 | CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO ARTERIAL RADIAL TAMANHO 20Gx5cm (+ OU - 1 CM), CONTENDO UM CATETER RADIOPACO; SUA COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO II, COM UM EXTENSOR INTEGRADO CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO ACOPLADA. DEVE POSSUIR COR NO HUB E NA CONEXÃO LUER LOCK PARA DESTACAR VISUALMENTE. DEVE SER ARTERIAL, POSSUIR ASAS DE FIXAÇÃO EM MATERIAL QUE PERMITA TER UM BAIXO PERFIL. POSSUIR FIO GUIA METÁLICO; CONTER MARCAÇÃO NAS DUAS PONTAS ATRAUMÁTICAS. A AGULHA INTRODUTORA CONTENDO BISEL CORTANTE E COM COMPOSIÇÃO METÁLICA QUE PROPORCIONE VISUALIZAÇÃO POR ULTRASSOM. SUA EMBALAGEM PRECISA CONTER O DESCRITIVO DO PRODUTO SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA PARA ETIQUETAGEM E TER EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE PELO |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | MINISTÉRIO DA SAÚDE COM FACILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE E TAMANHOS. SER ARMAZENADO EM UM DISPOSITIVO SEMIRRÍGIDO PARA PROTEÇÃO NO TRANSPORTE E GARANTIR UM BOM ARMAZENAMENTO, COM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 30 | CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO ARTERIAL FEMURAL TAMANHO 20Gx8cm (+ OU - 1 CM), CONTENDO UM CATETER RADIOPACO; SUA COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO II, COM UM EXTENSOR INTEGRADO CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO ACOPLADA. DEVE POSSUIR COR NO HUB E NA CONEXÃO LUER LOCK PARA DESTACAR VISUALMENTE. DEVE SER ARTERIAL, POSSUIR ASAS DE FIXAÇÃO EM MATERIAL QUE PERMITA TER UM BAIXO PERFIL. POSSUIR FIO GUIA METÁLICO; CONTER MARCAÇÃO NAS DUAS PONTAS ATRAUMÁTICAS. A AGULHA INTRODUTORA CONTENDO BISEL CORTANTE E COM COMPOSIÇÃO METÁLICA QUE PROPORCIONE VISUALIZAÇÃO POR ULTRASSOM. SUA EMBALAGEM PRECISA CONTER O DESCRITIVO DO PRODUTO SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA PARA ETIQUETAGEM E TER EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM FACILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE E TAMANHOS. SER ARMAZENADO EM UM DISPOSITIVO SEMIRRÍGIDO PARA PROTEÇÃO NO TRANSPORTE E GARANTIR UM BOM ARMAZENAMENTO, COM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 31 | CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE 21 GAU, COM SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO PROTETOR. ASAS DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO. TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP, COM TAMPA, COMPATÍVEL PARA CONECTAR SERINGAS E EQUIPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA TIPO PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 32 | CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, 23 GAU, COM SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO PROTETOR. ASAS DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO. TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP, COM TAMPA, COMPATÍVEL PARA CONECTAR SERINGAS E EQUIPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA TIPO PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 33 | CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, 25 GAU, COM SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM TUBO PROTETOR. ASAS DE FIXAÇÃO EM PLÁSTICO. TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO. CONECTOR LUER LOCK E SLIP, COM TAMPA, COMPATÍVEL PARA CONECTAR SERINGAS E EQUIPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA TIPO PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|    | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 34 | EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                            |  |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 36 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 37 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 38 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO                                                                                                                       |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 39 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                       |  |
| 40 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 18 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, PARA USO ÚNICO. LIVRE DE LÁTEX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 41 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 20 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                 |  |
| 42 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 22 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 43 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO NEXIVA 24 GAU, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER, PLATAFORMA DE ESTABILIZAÇÃO (ASAS) PARA EVITAR DESLOCAMENTO E RETIRADA ACIDENTAL DO DISPOSITIVO, TUBO EXTENSOR LIGADO AO CATETER COM DUPLA VIA E CLAMP. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA RETIRADA DA AGULHA, COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA DA AGULHA E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 44 | CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 45 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL EM PVC TRANSPARENTE, CÂMARA TIPO BURETA, EM PLÁSTICO SEMI RÍGIDO, COM VOLUME DE 150 ML, GRADUADA, COM ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL, PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO DO TUBO DE ATÉ 180 CM, COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE E CLAMP, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP COM TAMPA. DEVE SER ESTÉRIL, USO ÚNICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 46 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM MACROGOTAS COM BULBO FLEXÍVEL, COM RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO DE ATÉ 180 CM DE EXTENSÃO, CONTENDO CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA E INJETOR LATERAL COM OCLUSÃO SILICONIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                |  |
| 47 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL EM PVC AMBAR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM MACROGOTAS COM BULBO FLEXÍVEL, COM RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO DE ATÉ 180 CM DE EXTENSÃO, CONTENDO CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA E INJETOR LATERAL COM OCLUSÃO SILICONIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 48 | EQUIPO ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, 2 PONTAS PERFURANTES COM FILTRO AR E TAMPAS, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                |  |
| 49 | EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, TAMANHO 12 FR, 20 CM, PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, COM DUAS VIAS, EM PVC CRISTAL, COM PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS (CLAMP), COM CONECTORES DE ENTRADAS LUER LOCK E LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                |  |
| 50 | EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, FOTOSSENSÍVEL, TAMANHO 12 FR, 20 CM, PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, COM DUAS VIAS, EM PVC CRISTAL, COM PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS (CLAMP), COM CONECTORES DE ENTRADAS LUER LOCK E LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                 |  |
| 51 | EXTENSOR PARA EQUIPO, TAMANHO 12 FR, 25 CM, PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, COM QUATRO VIAS, EM PVC CRISTAL, COM PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS (CLAMP), COM CONECTORES DE ENTRADAS LUER LOCK E LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                           |  |
| 52 | EQUIPO MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL EM PVC TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXÍVEL SEM FILTRO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE E CLAMP, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DE ATÉ 180 CM, COM DERIVAÇÃO EM Y, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS COM TAMPA, COM ESCALA GRADUADA EM CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 53 | EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, PARA PERFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS EM PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, 12 FR, COM PINÇA CORTA FLUXO, COM CONECTORES LUER LOCK E LUER SLIP COM TAMPAS, USO ADULTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                        |  |
| 54 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 10, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                       |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 55 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 11, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 56 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 15, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 57 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 20, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 58 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 22, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 59 | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO INOX, TAMANHO 24, CIRÚRGICA, AFIADAS E POLIDAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FITA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM POLIETILENO, CONSTANDO NUMERO DE LOTE, MEDIDA DA LÂMINA E PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 60 | LÂMINA LABORATÓRIO PARA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO BORDA FOSCA LAPIDADA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 MM COMPRIMENTO E 25MM DE LARGURA COM ESPESSURA 1,0 A 1,20 MM. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 50 UNIDADES. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                    |  |
| 61 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA E COM UTILIZAÇÃO AUTOMÁTICA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                |  |
| 62 | SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, COM AGULHA 13 X 4,5MM, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                 |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 63 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 64 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 65 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 66 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 67 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 68 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 69 | SERINGA 10 ML PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, INDICADA PARA USO NA LIMPEZA E LAVAGEM DE DISPOSITIVOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR VAPOR. LIVRE DE CONSERVANTE E DE LÁTEX. DIÂMETRO DA SERINGA PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA PRESSÃO - REFLUXO CONTROLADO. ÊMBOLO COM DESENHO ESPECIAL E ROLHA DE BORRACHA COM 03 ANÉIS PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA PARA REDUZIR O REFLUXO. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO |  |
| 70 | SERINGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|    | SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL OU LATERAL EXCLUSIVAMENTE LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 71 | NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 72 | SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 73 | SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO CENTRAL EXCLUSIVAMENTE LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EXCLUSIVO PARA USO EM CAPELA DE MANIPULAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DE SERINGA BICO LUER SLIP. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 74 | TORNEIRINHA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, COM ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES DE ENTRADA LUER LOCK E LUER SLIP E CONECTOR DE SAÍDA LUER LOCK, TODOS COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 75 | FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS CAPILARES EM APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL COMPATÍVEL COM A FITA. A SER UTILISADA PARA O MONITORAMENTO DE GLICEMIA EM AMBIENTE PRÉ E INTRA HOSPITALAR. MATERIAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E OFERTADO EM FRASCO COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 76 | KIT TRANSDUTOR PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, SISTEMA FECHADO, COM 01 TRANSDUTOR DE PRESSÃO COM CABO DE INTERFACE. COMPOSTO POR: DUAS TORNEIRAS, UMA PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADA NA PARTE PROXIMAL E OUTRA NA PARTE DISTAL, VALVULADAS E AUTOLIMPANTES, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO. DISPOSITIVO DE FLUSH EM SILICONE UTILIZADO PARA LINHA ARTERIAL OU VENOSA, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 3 ML/H SOB PRESSÃO, UM EQUIPO DE SORO MACROGOTAS, TUBO EXTENSOR DE 30 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 1ª TORNEIRA DE COLETA E TUBO EXTENSOR DE 1,20 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 2ª TORNEIRA DE COLETA. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM OS MONITORES UTILIZADOS NO HOSPITAL |  |
| 77 | EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA, PERISTÁLTICO LINEAR, PARENTERAL, ISENTO DE PVC, FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MAGROGOTAS COM 14 ML A 20 ML, BULBO FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, RESPIRO LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRA E PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA PROTEGIDO COM TAMPA. COMPRIMENTO DO EQUIPO MÍNIMO DE 220 CM DE EXTENSÃO, COM REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, VÁLVULA ANTI REFLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, CONETOR TERMINAL LUER LOCK E SLIP COM TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM                                                                                                            |  |

|                                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| G<br>R<br>U<br>P<br>O<br><br>1 |    | ÚNICA, O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE INFUSÃO A SER FORNECIDA EM COMODATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|                                | 78 | EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA, PERISTÁLTICO LINEAR, PARENTERAL, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MAGROGOTAS COM 14 ML A 20 ML, BULBO FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, RESPIRO LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRA E PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA PROTEGIDO COM TAMPA. COMPRIMENTO DO EQUIPO MÍNIMO DE 220 CM DE EXTENSÃO, COM REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, VÁLVULA ANTI REFLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, CONETOR TERMINAL LUER LOCK E SLIP COM TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE INFUSÃO A SER FORNECIDA EM COMODATO                                          |  |
|                                | 79 | EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA, PERISTÁLTICO LINEAR, PARENTERAL, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MAGROGOTAS COM 14 ML A 20 ML, BULBO FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, RESPIRO LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRA E PONTA PERFURANTE BISETADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA PROTEGIDO COM TAMPA. COMPRIMENTO DO EQUIPO MÍNIMO DE 220 CM DE EXTENSÃO, COM REGULADOR DE FLUXO MANUAL TIPO PINÇA ROLETE, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE LINHA DE 0,22 MICRA COM CLAMP, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, CONETOR TERMINAL LUER LOCK E SLIP COM TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU NOTIFICAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM AS BOMBAS DE INFUSÃO A SER FORNECIDA EM COMODATO |  |

4.10.3. O parecer técnico e análise do material serão devolvidos por uma comissão composta pela Comissão de Análise de Amostra, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto /material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido.

4.10.4. As amostras poderão ser entregues na Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas - HFA, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. UASG 112408 Termo de Referência 286/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 63 de 74

4.10.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultados da análise, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.10.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**Subcontratação:**

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Requisitos adicionais:**

4.13. A contratação deverá observar os seguintes requisitos: de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.13.1. Somente serão aceitas as notas fiscais que constarem lote e validade dos materiais médicos hospitalares, no ato da entrega dos mesmos.

4.13.2. Para o item 75 - O licitante vencedor deverá fornecer em comodato os aparelhos de leitura de glicemia com bateria, compatível com as fitas reagentes ofertadas, em quantidade mínima de 1 (um) aparelho para cada 1.000 fitas fornecidas, sem nenhum custo adicional, podendo haver necessidade de aumento desse número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante a existência do material em estoque no HFA.

4.13.3. Será de responsabilidade do licitante vencedor oferecer treinamento, manutenção, substituição dos aparelhos que apresentarem defeito e a reposição das baterias dos glicosímetros de acordo com a necessidade do hospital, enquanto houver estoque de fitas reagentes para glicemia, sem nenhum custo adicional.

4.13.4. Caso haja cota reservada para o item 75, o produto da cota reservada deverá ser fornecido na mesma marca do produto da cota principal, em virtude da compatibilidade do aparelho glicosímetro, que facilita o uso pelos profissionais da área técnica, diminui a circulação de pessoas no ambiente intra hospitalar, para treinamento das equipes e manutenção dos aparelhos.

4.13.5. O Aparelho Glicosímetro deverá ser fornecido em comodato e terá que possuir as seguintes características mínimas:

- a) Ser digital para leitura de fitas com amostras sanguíneas;
- b) Analisar amostra de sangue fresco capilar, arterial e venoso;
- c) Permitir uso em neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos; UASG 112408 Termo de Referência 286/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 64 de 74
- d) Possuir codificação automática, não havendo necessidade de troca de chip a cada frasco de fita a ser utilizado;
- e) Possuir função de ligar automaticamente com a colocação da tira de teste e desligar ao retirá-la,
- f) Possuir memória para no mínimo 300 resultados com data e hora;
- g) Apresentar sinal sonoro;
- h) Possuir faixa de medição: limite inferior 10 a 20mg/dl; limite superior 500 a 600mg/dl;
- i) Permitir a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor;
- j) Possuir detecção de amostra insuficiente de sangue;
- l) Possuir desligamento automático;
- m) Apresentar resultados em 3 a 12 segundos;

n) Possuir capacidade de transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal; e apresentar alimentação por bateria de lítio com vida útil aproximada de 1 ano ou 1.000 testes.

4.13.6. Para o item 76 - o licitante vencedor necessitará fornecer o material compatível com os monitores existentes no Hospital, que são das marcas: Philips, Kodon, Prolife e Dixtal e deverá fornecer os cabos para os monitores compatíveis, nas seguintes quantidades: Marca Philips – 17 (dezesete) cabos; Marca Nirkon Kodon - 14 (quatorze) cabos; Marca Prolife – 27 (vinte e sete) cabos e Marca Dixtal – 11 (onze) cabos.

4.13.7. Também precisará oferecer treinamento, manutenção e substituição dos cabos que apresentarem defeito, de acordo com a necessidade do hospital, enquanto houver estoque de kit Transdutor para monitorização de pressão invasiva e sem nenhum custo adicional ao HFA.

4.13.8. Para os itens 77, 78 e 79 - o licitante vencedor deverá fornecer em comodato as Bombas de Infusão compatíveis com os equipamentos.

4.13.9. Para os itens 77, 78 e 79 devem ser fornecidos em grupo pelo mesmo licitante, em virtude do fornecimento em comodato das Bombas de Infusão, para que haja uma padronização e uma compatibilidade dos equipamentos utilizados no Hospital. A quantidade a ser fornecida em comodato é de 250 (duzentas e cinquenta) bombas de infusão, podendo haver necessidade de aumento em até 20% (vinte por cento) desse número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante a vigência do pregão. Este quantitativo foi determinado pela equipe técnica das unidades de internação, centro cirúrgico e emergência do HFA.

4.13.10. O licitante vencedor dos itens 77, 78 e 79 também terá que se responsabilizar pela demonstração do material na fase de análise de propostas, treinamento de equipe do HFA, pela manutenção das bombas de infusão que eventualmente apresentem alguma avaria, que impeça seu correto funcionamento e pela manutenção preventiva, até o término do estoque dos equipamentos adquiridos nessa licitação.

4.13.11. As bombas de infusão a serem fornecidas em comodato devem possuir as seguintes especificações:

4.13.12. Equipamento de infusão volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais e enterais, através de equipo compatível;

4.13.13. Display com teclas funcionais e Painel de fácil leitura;

4.13.14. Equipamento portátil, leve menor que 2 kg e compacto. Indicado para situações onde a infusão de medicamentos, sangue e/ou hemoderivados, por via parenteral se requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia;

4.13.15. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão;

4.13.16. Com as especificações técnicas mínimas: UASG 112408 Termo de Referência 286/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 65 de 74

a) Apresentar facilidade em colocar o equipo na bomba de infusão e a pinça corta fluxo deve ser acionada automaticamente sem a necessidade de apertar algum botão ou tecla, ou seja, ao colocar o equipo e fechar a porta do equipamento, automaticamente se tem o travamento da pinça corta fluxo;

b) Taxa de infusão de 0,1 a 9.999 ml/h; faixa de volume a ser infundido em passos de 0,1ml em 0,1ml;

c) Deve apresentar vazão de 0,1 a 1.200 ml/h no mínimo;

d) KVO de 0,1 até 5,0 ml/h;

e) Detecção de ar de 4 níveis;

f) Biblioteca de drogas com no mínimo 180 nomes de medicamentos;

g) Deve apresentar alça para transporte integrada na parte superior do equipamento;

h) Bloqueio do teclado;

i) Operações por baterias recarregáveis com capacidade mínima de 4 horas.

j) Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha, KVO, bateria fraca, oclusão, final da infusão e manual em português e registro no Ministério da Saúde.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos em comodato deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota do Empenho referente a primeira solicitação do material;

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Somente serão aceitos os materiais que constarem nas notas fiscais lote e validade dos materiais médicos- hospitalares, no ato da entrega dos mesmos.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1. A entrega deverá ser feita no **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, no seguinte endereço: **Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, seção de recebimento de material, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 11:30h, na sexta-feira.**

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato **ou instrumento equivalente**, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato **ou instrumento equivalente**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no prazo de 10 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato ou **instrumento equivalente** e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato ou **instrumento equivalente**;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico. 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante

7.25. A eficácia da cessão de crédito, não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM E POR GRUPO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral e imediato.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. ]*

**Valor (R\$):** 2.753.129,80

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho, uma vez que a contratação de dará por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo o Edital e seus anexos;
- 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução de cada contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 11.11. Quando exigidas, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de

penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas 'e' a 'h' do subitem 14.1, de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea 'c' do subitem 14.1, de 0,5 % a 5 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea 'b' do subitem 14.1, a multa será de 0,5 % a 20 % do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea 'd' do subitem 14.1, a multa será de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea 'a' do subitem 14.1, a multa será de 0,5 % a 10 % do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 15. CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LEI 12.527/2011

### 15. CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LEI 12.527/2011:

15.1. Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação, julga-se não haver necessidade de classificação do presente documento nos termos da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

## 16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA**

Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar



*Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 15:53:26.*